

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 70-71/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por NORBERTO SCHONHORST  
e GILBERTO SCHONORST contra  
WALMIR BATISTA DOMINGUES

*Geraldo Francisco*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO RIBEIRO LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Diferenças salariais, avisos prévios, horas extras, férias proporcionais, salário família, 13º salário, levantamento do FGTS.

Advogadas

ANDRADE NEVES, 155 - CONJ. 98

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

40/71  
13,40

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 70-71/70  
Em 13/2/70

*[Handwritten signature]*

NORBERTO SCHONHORST, brasileiro, casado, motorista, por si, e assistindo seu filho, GILBERTO SCHONHORST, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados nesta cidade, 4 Rua - João Pessoa, nº845, vêm, respeitosamente, por sua procuradora, ut- instrumento anexo, ajuizar a presente reclamatória trabalhista contra WALMIR BAPTISTA DOMINGUES, estabelecido nesta cidade 4 Rua An- tônio Marques, pelos motivos que passam a expor:

1. O primeiro reclamante foi admitido em 8 de agosto de 1969 e foi- despedido, sem justa causa, em 31 de janeiro do corrente ano. Seu salário era de NCR\$250,00 e mais habitação no valor de NCR\$50,00. Fazia um horário das 5 às 19 horas, diariamente. Dos salários con- tratados recebia apenas NCR\$25,00 por semana, tendo a haver dife- renças de salário.

Tem a haver do Reclamado:

- Anotação da Carteira Profissional (admissão e saída)
- Diferenças de salário.....900,00
- Aviso prévio.....300,00
- Levantamento do FGTS acrescido de 10%.....351,10
- Horas extraordinárias.....1.420,00
- Gratificação de Natal (5/12/1969)..... 125,00  
(2/12/1970)..... 50,00
- Férias proporcionais..... 99,60
- Salário família (4 filhos)..... 170,40
- TOTAL NCR\$ 3.416,10

2. O segundo reclamante foi admitido em 29 de setembro e despedido, sem justa causa, em 28 de janeiro do corrente ano. Nunca lhe fo- ram pagos salários, nem anotada a C. P. Fazia o mesmo horário de seu pai, tendo a haver pagamento de horas extraordinárias.

Tem a haver do Reclamado:

- Anotação da Carteira Profissional (admissão e saída)
- Salários.....566,40
- Aviso prévio.....141,60
- Férias proporcionais..... 39,30
- Gratificação de Natal (3/12/69)..... 35,40  
(2/12/70)..... 23,40
- Levantamento do FGTS acrescido de 10%..... 74,71
- Horas extraordinárias.....504,00
- TOTAL NCR\$ 1.384,81

ISTO PÓSTO, requerem a citação do Reclamado para acompanhar a presente, sendo condenado, a final, no pedido aci- ma acrescido das cominações legais.

Valor: NCR\$4.800,91(-)

N. T.

P. Deferimento.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1970.

P.P. *Ailma de Souza*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a aut. foi designada

*Hodier 1912, às 13,40, junto a auto. do ill. tendo sido entregue ao lff. justiça a notif. ar. rdo.*

**DOURÉ.** Montenegro, 13/2/70.

*Geraldo Thueza*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Thueza*



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NORBERTO SCHONHORST, bras., cas.,  
motorista, por si e assistido  
seu filho, GILBERTO SCHONHORST, uni-  
dentes à Rua João Penha, 845. -

OUTORGADA: DR. A. M. SOUZA, brasileira, solteira, advoga-  
da inscrita no O. A. B., sob nº 4045, com es-  
critório profissional em Porto Alegre, à Rua  
Araucária, nº 155 - conj. 90 -

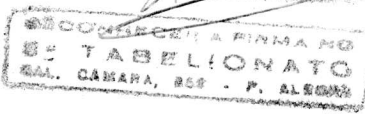
FINALIDADE: ajunizar reclamações trabalhistas. -

PODERES: cláusulas "ad" e "extra judicis" e mais as espe-  
cificas de receber notificações e intimações, confes-  
sar, contestar, variar de ações, desistir, transi-  
gir, acordar, discordar, renunciar, dar e receber  
quitação, fazer o processo, interpor recursos, e  
substanciar o caso ou sob reserva de pedido. -

Montepio, 12 de fevereiro de  
1970.

→ Norberto Schonhorst.

→ Gilberto Schonhorst



Recebi e li em presença de  
Schonhorst e filhos  
Schonhorst, J. J.  
Com testemunhas da verdade.  
Montepio, 12 de fevereiro de 1970  
P. Tabelião [Signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. n.º 70-71/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **WALMIR BAPTISTA DOMINGUES - rua Antônio Marques, n/cidade.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NORBERTO SCHONHORST e outro**

Reclamado **WALMIR BATISTA DOMINGUES.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro,** ..... na rua **dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari**, n.º ..... - ....., no dia **dezenove** ( **19** ) do mês de **corrente**, às **treze e quarenta (13,40)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Segue, anexo, cópia da inicial.**

..... **Montenegro**, **13** de **fevereiro** ..... de 19 **70.**

13-02-70, às 16,00hs

ciente:  
*R. Domingues*

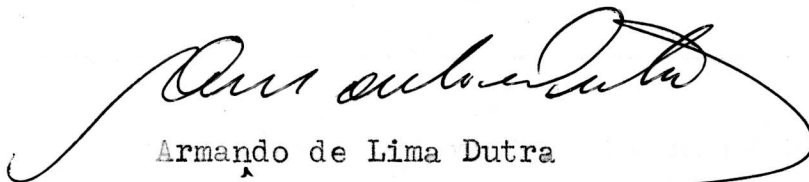
*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

4  
*[assinatura]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Antônio Marques s/nº, sendo aí, notifiquei o SR. WALMIR BAPTISTA DO MINGUES, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de fevereiro de 1.970.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O


CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de fevereiro de 1.970.



Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria





PROCESSO N.º 70 e 71/70

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: NORBERTO SCHONHORST E GILBERTO SCHONHORST, reclamantes e WALMIR BATISTA DOMINGUES, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do segundo: DIFERENÇAS SALARIAIS; AVISOS PRÉVIOS; HORAS EXTRAS; FÉRIAS PROPORCIONAIS; SALÁRIO-FAMÍLIA; 13º SALÁRIO E LEVANTAMENTO DO IETS. Ausentes as partes. Foi determinado o arquivamento do pedido nos termos do art. 844 da CLT. As custas NCr\$ 146,07, pelo reclamante, dispensadas. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que via de vidmente assinada. Arquive-se.

*[Assinatura manuscrita]*  
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho

*[Assinatura manuscrita]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura manuscrita]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura manuscrita]*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

*Seraldo Truena*  
**SERALDO FRANCISCO ROVERO LUENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*